



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 396, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 399.318,22 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender pagamentos dos Ofícios Requisição de Pequeno Valor (RPV) com vencimentos no corrente mês de dezembro/2024 e início de janeiro/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da nº Lei 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 399.318,22 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA		
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.16.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.16.01	319091.28.843.0001.0.001.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 1014) 32.100,00
16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA		
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.16.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.16.01	339091.28.843.0001.0.001.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 1015) 367.218,22

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA		
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.16.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.16.01	319091.28.843.0001.0.002.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 1016) 319.583,52
16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA		
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.16.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.16.01	339091.28.843.0001.0.002.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 1017) 79.734,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 13 de dezembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município